



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO DE CONTRATO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	EMMANUELLE AYRES ESTÁCIO ZANINI EIRELI ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de rastreamento veicular para os veículos da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
VALOR:	R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 322,50 (trezentos e vinte dois reais e cinquenta centavos) mensais.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a contar do dia 01/09/2017.

MARCELO CAETANO V. COUTINHO
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO
Diretora Jurídica



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATODE ADITAMENTO Nº 03



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015 – LCT - CONTRATO Nº 12/2015
CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 - CONC
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaratinguetá
CONTRATADO: Regional Propaganda e Marketing Ltda.
OBJETO: Contratar empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e comunicação.
OBJETO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual.
VALOR: Estimado em R\$ 683.897,66 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: de 26 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2018.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO
Diretora Jurídica



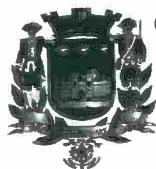
Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATODE ADITAMENTO Nº 22/2017



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017 – LCT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADO: L.S. AGUIAR MÓVEIS EPP

OBJETO: Contratar empresa para o fornecimento e montagem de mobiliários planejados para o Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

VALOR: R\$ 1.184,00 (um mil, cento e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato em de 04 de setembro de 2017.

MARCELO CAETANO V. COUTINHO
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO
Diretora Jurídica



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2.356 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.356, de
22 de setembro de 2017.**

Retifica a portaria nº 2.345 de 11 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que a Chefe de Divisão Operacional estará em gozo de férias no período de onze a trinta de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.349, de 21 de setembro de 2017;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pela servidora Evani Maria de Jesus Maximiano, ocupante do emprego permanente de Agente Operacional, nos termos do Art. 26 do Ato nº 01, de 02 de janeiro de 2017, pelo período de onze dias, com início em onze de setembro e término em vinte e um de setembro de 2017.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Técnico Legislativo

MCVC/lfg.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2.357 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.357, de
22 de setembro de 2017.

NOMEIA a Servidora Evani Maria de Jesus Maximiano para o emprego público, de provimento em comissão, de CHEFE DE DIVISÃO OPERACIONAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

NOMEIA,

a Servidora Evani Maria de Jesus Maximiano para o emprego público, de provimento em comissão, de CHEFE DE DIVISÃO OPERACIONAL, nos termos da Lei Municipal nº 4.027, de 23 de abril de 2008, competindo-lhe, a partir da presente data, os vencimentos equivalentes à referência "16", do ANEXO VI – Tabela de Vencimentos/Salários, da Lei Municipal nº 4.027, de 2008, alterada pela Lei nº 4.326, de 14 de outubro de 2011.-----
Com a posse da servidora no emprego público para o qual foi acima nomeada, permanecerá o seu afastamento no cargo efetivo antes ocupado.-----
No momento da posse, deverá a nomeada comprovar, perante a Diretora de Gestão de Pessoas, que preenche todos os requisitos legais e regulamentares para o exercício do emprego público em comissão.-----
Ao Departamento de Gestão de Pessoas para as devidas providências.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Técnico Legislativo

MCVC/lfg

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2.358 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.358, de
27 de setembro de 2017.

DESIGNA a Servidora Carla Vasconcelos Oliveira, a título precário e extraordinário, para responder pela elaboração de folha de pagamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o cargo de Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas encontra-se vago, em atenção ao constante na portaria nº 2.353, de 21 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que a elaboração da folha de pagamento consiste num trabalho de fundamental importância para o andamento regular das atividades legislativas e administrativas da Câmara, não sendo recomendável que fique sem um responsável pela sua elaboração.

DESIGNA,

a Servidora Carla Vasconcelos Oliveira, a título precário e extraordinário, para responder pela elaboração de folha de pagamento.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Técnico Legislativo

MCVC/Ifsg

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017 - LCT



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo Licitatório nº 10/2017 – LCT
Pregão Presencial nº 10/2017 - PRG

Guaratinguetá/SP, 19 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art. 5º, inciso VIII, do Ato da Mesa Diretora nº 03, de 02 de agosto de 2010, desta Edilidade, **HOMOLOGA PARCIALMENTE** o Processo Licitatório nº 10/2017, referente à contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, software e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Guaratinguetá, cujo objeto foi adjudicado, pelo Pregoeiro, pelo menor preço, as empresas: GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP para os lotes 01, 03, 04, 06 e 09 no valor de R\$ 7.078,00 (sete mil e setenta e oito reais), MM SÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP para os lotes 02, 05 e 07 no valor de R\$ 7.529,90 (sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos), MIKROMIX SISTEMAS COPIATIVOS LTDA EPP para os lotes 10, 11 e 14 no valor de R\$ 18.859,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP para os lotes 12, 13, 16, 18, 19 e 21 no valor de R\$ 3.598,08 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos), ALVES & CABRAL LTDA EPP para os lotes 15 e 20 no valor de R\$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) e VILA BARBELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME para o lote 17 no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 37.908,78 (trinta e sete mil, novecentos e oito reais e setenta e oito centavos).

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

CODESG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 021/2017 – Objeto: aquisição de materiais para execução de serviços de reparo de asfalto em diversos locais da cidade.

Data de abertura: 17/10/2017 às 9 horas

Local da sessão: Av. Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670 – Beira Rio – Guaratinguetá – SP

Edital disponível a partir de 03/10/2017 no site: www.codesg.net.br

Pregão Presencial nº 022/2017 – Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para limpeza urbana.

Data de abertura: 17/10/2017 às 14 horas

Local da sessão: Av. Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670 – Beira Rio – Guaratinguetá – SP

Edital disponível a partir de 03/10/2017 no site: www.codesg.net.br

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 email: codesg@uol.com.br
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

PORTARIA Nº 13 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017



*Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Permanente de Sindicância*

PORTARIA Nº 13 de 02 de outubro de 2017.

Instaura Comissão para Averiguação de atendimento de profissionais do Pronto Socorro Municipal

A Secretária Municipal da Saúde – PMG, no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 6.894 de 02 de agosto de 2007, expede a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão para Averiguação de atendimento de profissionais do Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º- Ficam designados os senhores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

Ana Paula de Souza Oliveira – RG 08.868.754-6 – Dentista (Presidente)
Rafael Freitas Junqueira Perin – RG 18.045.137-6 – Escriturário (Secretário)
Christina Conceição Jorge Lacaz – RG 773006-4 – Educadora de Saúde pública(Secretária)

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Apuração serão encerrados em 30 dias, contados de sua instalação, com apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017.

MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

LEI Nº 4.768 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017



LEI Nº 4.768, de
21 de setembro de 2017

Institui e inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Município da Estância Turística
de Guaratinguetá o Congresso “Despertar dos
Guerreiros”.

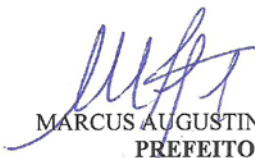
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

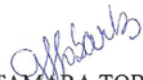
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o Congresso “Despertar dos Guerreiros”, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º A despesas decorrentes da execução desta Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação próprio do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0031/2017, de
autoria do Vereador Marcio Almeida.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

LEI Nº 4.769 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017



LEI Nº 4.769, de
21 de setembro de 2017

Institui e inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Município da Estância Turística
de Guaratinguetá a Campanha “Setembro
Verde”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a Campanha “Setembro Verde”, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º São diretrizes da Campanha “Setembro Verde”:

- I – estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II – conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III – promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV – divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas à pessoas com deficiência;
- V – identificar desafios para a inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 3º A Campanha “Setembro Verde” terá por objetivo promover a conscientização da população, através da realização de palestras e eventos, divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência, realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas, iluminação ou decoração de espaços com a cor verde, bem como a adoção de outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

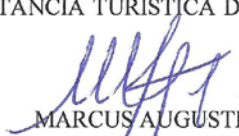
Art. 4º O Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado para a consecução das ações instituídas por esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação próprio do orçamento.

Art. 6º As disposições previstas nesta Lei serão regulamentadas, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0032/2017, de
autoria dos Vereadores Marcelo “da Santa Casa”, Marcos Evangelista e
Fabrício Dias Junior “Fabrício da Aeronáutica”.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

LEI Nº 4.770 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017



LEI Nº 4.770, de
22 de setembro de 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

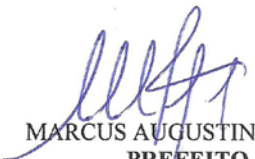
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, à favor da Secretaria abaixo discriminada, para suplementar a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:	02.04 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Executora:	02.04.01 – Secretaria e Dependências
28.846.0903.0012.4490.93.00	R\$ 710.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo financeiro de exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

PORTARIA Nº 10.894 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017



PORTARIA Nº 10.894, de
21 de setembro de 2017

Exonera LUIZ ROBERTO
MOURA VALLE da função de
Diretor Técnico Operacional da
ARSAEG.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar com efeito retroativo a 31 de agosto de 2017, LUIZ ROBERTO MOURA VALLE da função de Diretor Técnico Operacional da ARSAEG – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá.

Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.130, de 07 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

PORTARIA Nº 10.895 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017



**PORTARIA nº 10.895, de
21 de setembro de 2017**

Exonera RODRIGO CELSO MUASSAB
do emprego público em comissão, de
Subsecretário da Secretaria Municipal de
Turismo e Lazer.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e,
especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do
Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar **RODRIGO CELSO MUASSAB** do emprego público em comissão, de
Subsecretário da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer. Ficam revogadas as
disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.545 de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos vinte e um dias do mês de setembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

PORTARIA Nº 10.896 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017



PORTARIA nº 10.896, de,
21 de setembro de 2017

Exonera NAZEM NASCIMENTO do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

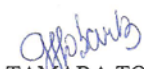
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar NAZEM NASCIMENTO do emprego público em comissão, de Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10.525 de primeiro de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

PORTARIA Nº 10.897 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017



**PORTARIA nº 10.897, de
21 de setembro de 2017**

Nomeia Diretor Técnico Operacional na Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá – ARSAEG.

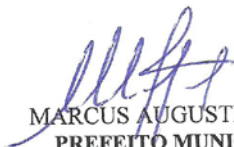
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e com fundamento no artigo 19 da Lei Municipal nº 3.933, de 18 de junho de 2007,

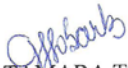
RESOLVE:

Fica nomeado para compor a Diretoria Executiva da Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá – ARSAEG, o Senhor NAZEM NASCIMENTO como Diretor Técnico Operacional, em complementação ao mandato do Diretor Técnico Operacional que teve início em 12 de junho de 2014.

Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos vinte e um dias do mês de setembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

PORTARIA Nº 10.898 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017



PORTARIA Nº 10.898, de 21 de setembro de 2017 Autoriza o afastamento da servidora **FABÍOLA DIAS DOS SANTOS – PEBI EF** da Secretaria Municipal da Educação.

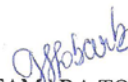
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar a partir de 02 de outubro de 2017, o afastamento por 02(dois) anos, da servidora **FABÍOLA DIAS DOS SANTOS – PEB I - EF** da Secretaria Municipal da Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI
Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

PORTARIA Nº 10.901 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017



PORTARIA Nº 10.901, de
26 de setembro de 2017

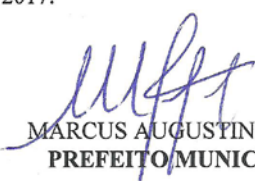
Designa Gestor e Responsável
Técnico para os Convênios
firmados com a Secretaria Estadual
da Casa Civil.

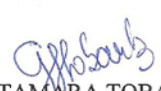
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar **FABIANA FREIRE NOVAES DO AMARAL**, Contadora da Prefeitura, CRC 1 SP 225087/O-1 e **RAFAEL PORTO VIEIRA**, Engenheiro devidamente habilitado no CREA sob nº 5063752908 para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** dos convênios firmados com a Secretaria Estadual da Defesa Civil, para a **Pavimentação das ruas do bairro Vila Bela**.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

PORTARIA Nº 10.899 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017



PORTARIA nº 10.899, de
21 de setembro de 2017

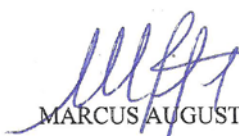
Nomear **RODRIGO CELSO MUASSAB** para o emprego público em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear **RODRIGO CELSO MUASSAB** para exercer o emprego público em comissão, de Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, competindo-lhe os vencimentos equivalentes ao que percebe um Secretário Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.117, de 22 de dezembro de 2008. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

DECRETO Nº 8.273 DE 18 DE AGOSTO DE 2017



DECRETO Nº 8.273 de 18 de agosto de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

O SENHOR MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4686, de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 3.269.500,00 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
47	0203 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD.	020301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
55	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
58	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	R\$ 44.000,00
80	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	R\$ 140.000,00
83	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 17.000,00
85	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 182.500,00
87	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00
106	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 165.000,00
110	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 60.000,00
113	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
116	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 40.000,00
126	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 16.000,00
135	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 160.000,00
160	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 67.000,00
169	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 74.000,00
171	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 430.000,00
193	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020802 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.1.90.13.00	R\$ 30.000,00
252	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	3.3.90.30.00	R\$ 90.000,00
258	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	3.3.90.39.00	R\$ 90.000,00
313	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	R\$ 35.000,00
325	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	R\$ 430.000,00
326	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	R\$ 50.000,00
339	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020906 - EDUC. P/ QUALIFIC. PROFISSIONAL	3.1.90.11.00	R\$ 10.000,00
344	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020906 - EDUC. P/ QUALIFIC. PROFISSIONAL	3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
354	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
359	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 46.000,00
408	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021201 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.08.00	R\$ 21.000,00
422	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	R\$ 63.000,00
466	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 32.000,00
474	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	R\$ 660.000,00
488	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	R\$ 25.000,00
516	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
521	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 4.000,00
548	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021402 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
609	0217 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	021701 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE	4.4.90.52.00	R\$ 35.000,00
626	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 23.000,00
627	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020802 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	4.4.90.51.00	R\$ 15.000,00
628	0217 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	021701 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE	4.4.90.51.00	R\$ 24.000,00

Total de Suplementações R\$ 3.269.500,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

DECRETO Nº 8.273 DE 18 DE AGOSTO DE 2017



DECRETO N.º 8.273, de
18 de agosto de 2017

GUARATINGUETÁ - SP

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
45	0203 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD.	020301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 15.000,00
51	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 100.000,00
59	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 44.000,00
77	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.01.00	-R\$ 10.000,00
79	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 288.000,00
81	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.08.00	-R\$ 7.000,00
82	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 9.000,00
83	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 18.000,00
84	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 2.500,00
87	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00
88	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 10.000,00
106	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 60.000,00
107	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 165.000,00
112	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
118	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 40.000,00
127	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 16.000,00
138	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 160.000,00
157	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 67.000,00
161	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 60.000,00
166	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 80.000,00
167	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 120.000,00
170	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
171	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 50.000,00
172	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 10.000,00
173	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 14.000,00
174	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
177	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 100.000,00
180	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 50.000,00
192	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020802 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.1.90.11.00	-R\$ 30.000,00
202	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020802 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.3.90.30.00	-R\$ 15.000,00
253	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	3.3.90.30.00	-R\$ 40.000,00
254	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00
257	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	3.3.90.39.00	-R\$ 70.000,00
259	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	3.3.90.39.00	-R\$ 40.000,00
260	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	3.3.90.93.00	-R\$ 10.000,00
305	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 430.000,00
306	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	-R\$ 50.000,00
312	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.93.00	-R\$ 35.000,00
340	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020906 - EDUC. P/ QUALIFIC. PROFISSIONAL	3.1.90.13.00	-R\$ 10.000,00
345	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020906 - EDUC. P/ QUALIFIC. PROFISSIONAL	4.4.90.52.00	-R\$ 1.000,00
352	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 25.000,00
356	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 9.000,00
357	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 2.000,00
358	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 4.000,00
360	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 19.000,00
361	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 9.000,00
362	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 3.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

DECRETO Nº 8.273 DE 18 DE AGOSTO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ - SP

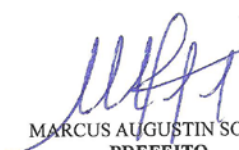
DECRETO N.º 8.273, de
18 de agosto de 2017

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
412	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021201 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 21.000,00
423	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 63.000,00
467	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 32.000,00
475	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 60.000,00
476	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 600.000,00
487	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 25.000,00
514	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 25.000,00
517	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 23.000,00
523	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 3.000,00
526	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 1.000,00
546	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021402 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 5.000,00
607	0217 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	021701 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00	-R\$ 24.000,00
608	0217 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	021701 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00	-R\$ 35.000,00

Total de Anulações - R\$ 3.269.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de agosto de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.
Expediente e Documentação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

DECRETO Nº 8.297 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017



**DECRETO Nº 8.297, de
22 de setembro de 2017**

Dispõe sobre Permissão Gratuita de Uso de Área sob o Viaduto Rosinha Filippo pertencente ao Patrimônio da Municipalidade, à Câmara Municipal de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “g”, e do artigo 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que a Permissão de Uso é discricionária e precária, através do qual a Administração Pública faculta a terceiros a utilização de determinado bem público;

CONSIDERANDO que a natureza jurídica deste ato o exclui de qualquer processo de seleção, inclusive dos efeitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, eis que se atrela à discricionariedade da Administração Pública e seu interesse público;

CONSIDERANDO ainda, a responsabilidade de evitar ocupações irregulares e/ou clandestinas em nosso Município, como acontece em outros Municípios, principalmente, em grandes Centros Urbanos;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a “**PERMISSÃO GRATUITA DE USO**” à Câmara Municipal de Guaratinguetá, pelo prazo de 12 (doze) meses, de uma área de 1.070,00 m² sob o Viaduto Rosinha Filippo, conforme descrição: “Partindo do ponto R (PR), que fica situado no cruzamento dos eixos da Avenida João Pessoa com a Rua Jacob Uzler Schonfeld, desse ponto segue em linha reta numa distância de 16,40 m, no sentido viaduto, até encontrar o ponto 1(P1), início da área a ser Descrita. Desse ponto segue em linha reta numa distância de 20,69 m, confrontando com a Avenida João Pessoa, até encontrar o ponto 2(P2). Desse ponto deflete a direita com ângulo de 94º12’18” e segue em linha reta numa distância de 36,30 m, confrontando com Propriedade Particular com frente para a Praça 13 de Maio, até encontrar o ponto 3(P3). Desse ponto deflete a esquerda com ângulo de 11º35’36” e segue em linha reta numa distância de 9,56 m, confrontando com Propriedade Particular com frente para a Praça 13 de Maio, até encontrar o ponto 4(P4). Desse ponto deflete a direita com ângulo de 90º00’00” e segue em linha

[Assinatura]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

DECRETO Nº 8.297 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017



DECRETO Nº 8.297, de
22 de setembro de 2017

Fls. 02

reta numa distância de 20,00 m, confrontando com a grade de proteção da Base do Viaduto, até encontrar o ponto 5(P5). Desse ponto deflete a direita com de 90°00'00" e segue em linha reta numa distância de 41,83 m, confrontando com a Rua Jacob Uzler Schonfeld, até encontrar o ponto 6(P6). Desse ponto deflete em curva para a direita com raio de 6,00 e de desenvolvimento 10,20 m, confrontando com a esquina da Avenida João Pessoa com a Rua Jacob Uzles Schonfeld, até encontrar o ponto 1(P1), voltando ao ponto de início, fechando o polígono com área de 1.070,00 m², para manutenção de estacionamento de veículos ou similares".

Art. 2º A área acima aludida não deverá ser utilizada para outros fins, nem tão pouco por terceiros interessados, salvo com a expressa autorização deste Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.126 de 16 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.

Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

DECRETO Nº 8.298 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017



**DECRETO Nº 8.298 de
22 de setembro de 2017**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.770, de 22 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.04 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Executora:	02.04.01 - Secretaria e Dependências
28.846.0903.0012.4490.9300	R\$ 710.000,00

Total de Suplementação - R\$ 710.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo financeiro de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

DECRETO Nº 8.299 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017



DECRETO Nº 8.299, de
25 de setembro de 2017

Aprova o Regulamento de
Desfiles das Escolas de Samba de
Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, “f” e “i” da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá:

CONSIDERANDO que pela Lei Estadual nº 15.537, de 26 de julho de 2014, o Município de Guaratinguetá foi elevado à categoria administrativa de Estância Turística do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO que para o reconhecimento como Estância Turística, levou-se em consideração o potencial turístico de Guaratinguetá em vários seguimentos, como religioso, ecológico, cultural, gastronômico, de eventos e, de negócios.

CONSIDERANDO que o Carnaval de Guaratinguetá está inserido no contexto cultural da população e se tornou conhecido por todo o Vale do Paraíba e, outras regiões do Estado de São Paulo, pelos seus desfiles de Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos.

CONSIDERANDO que a organização dos Desfiles Carnavalescos são administrados pela Organização das Escolas de Samba de Guaratinguetá – OESG e, regidos pelo Regulamento próprio.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o “Regulamento de Desfile” das Escolas de Samba de Guaratinguetá, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, firmado aos 22 de maio de 2017, pelo Presidente da Organização das Escolas de Samba de Guaratinguetá – OESG – e pelos respectivos representantes das Escolas de Samba filiadas à entidade carvalesca.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 02 de outubro de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2792

DECRETO Nº 8.299 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

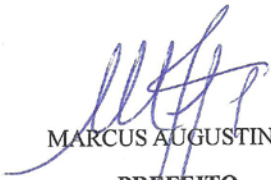


DECRETO Nº 8.299, de
25 de setembro de 2017

Fls. 02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.

Secretaria de Expediente